



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 18.514, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

REITERA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19, BEM COMO PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 18.493, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município do Rio Grande, para fins de prevenção e enfrentamento à Pandemia causada pelo COVID-19, bem como prorroga a vigência do Decreto 18.493, de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica prorrogada a vigência e os efeitos, no âmbito do Município do Rio Grande, do Decreto nº 18.493/2021, a contar de 09 de outubro, sábado até o dia 15 de outubro de 2021, sexta-feira.

Parágrafo único: A data prevista no caput deste artigo, poderá ser alterada, conforme alteração dos dados epidemiológicos da Pandemia na Região.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!